



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 884

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 6 de outubro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 303 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 304 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 307 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 308 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....3

PORTARIA Nº 309 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....3

PORTARIA Nº 310 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.....3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO4

Art. 2º - CONCEDER 03 diárias e meia (3/1) no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um total de R\$ 5250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.03.04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA, a empreender viagem à cidade de BRASÍLIA/DF, para buscar recursos, junto aos parlamentares federais e senadores do Tocantins, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER 03 diárias e meia (3/1) no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um total de R\$ 5250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 303 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de BRASÍLIA/DF, para buscar recursos, junto aos parlamentares federais e senadores do Tocantins, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.03.04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO ALVES FRNANDES, a empreender viagem à cidade de BRASÍLIA/DF, para buscar recursos, junto aos parlamentares federais e senadores do Tocantins, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER 03 diárias e meia (3/1) no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um total de R\$ 5250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.03.04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora MARINETH DA MOTA SANTANA, ocupante do cargo contratado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3487, a função gratificada III da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 307 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença do Servidor MARINALDO GOMES CAVALCANTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença ao servidor MARINALDO GOMES CAVALCANTE, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 dias a contar do dia 01 de setembro de 2025 conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM-TO 5036 no dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis(06) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 308 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora DILENE DE SOUSA MARTINS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora DILENE DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 15 dias a contar do dia 12 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM-TO 5036 no dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis(06) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora LIGIA ALVES DE SIQUEIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora LIGIA ALVES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGO, Lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 10 dias a contar do dia 13 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025, conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM-TO 5036 no dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis(06) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 310 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora MARÍLIA VASCONCELOS PIQUI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora MARÍLIA VASCONCELOS PIQUI, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/MATEMÁTICA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 30 dias a contar do dia 26 de setembro de 2025 a 25 de outubro de 2025, conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM-TO 5036 no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis(06) dias do mês de outubro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do RG Nº 437.888 2ª via SSP/TO e do CPF Nº. 851.771.641-87, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: MARIA RODRIGUES NUNES DE ABREU, inscrito no CPF nº 302.622.831-15, residente na AVENIDA JOÃO FRANCICO DE ABREU, Centro Abreulândia-TO .

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagáveis em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária:

Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas Elemento de Despesa:

33.90.36-Pessoa Física

Fonte: 1.500.0000.00000

Ficha: 47

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel de ponto comercial, localizado na avenida João Francisco de Abreu, s/nº, CEP: 77.693-000, Centro, para funcionamento da sala do Empreendedor e sala do instituto de identificação e segurança pública do Estado.

Fundamentação Legal: 14.133/21 Art 74 inciso V.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO

CONTRATADO: A7 PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Inscrito CNPJ nº 32.611.370/0001-51, com sede na Rua da Integração, s/nº QD 157, Lote: 20, Sala 01, Setor Sul, Miranorte-TO. CEP: 77.660-000.

VALOR TOTAL R\$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais.)

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 187

Unidade Funcional: 03.20.15.122.0011.2.024

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1.500.0000.00000-Recursos Próprios

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e curral.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso I da 14.133/21